



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 432/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R\$ 1.845.857,17 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	
449051 - 100	Obras e Instalações	1.845.857,17
TOTAL		1.845.857,17

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de outubro de 2022.

EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854
9653

Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2022.10.21 11:01:50
-03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0161/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 21 de outubro de 2022

Senhor Presidente,

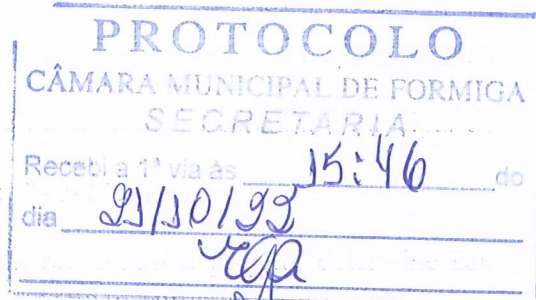
Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.845.857,17 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será utilizado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme delineado na Comunicação Interna nº 43/2022.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
Dados: 2022.10.21
11:01:31 -03'00'
9653

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

CI nº 043/2022

Formiga (MG), 14 de outubro de 2022

DE: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar Orçamento 2022

Senhor Prefeito,

Recebido
20/10/2022
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício 2022, na dotação orçamentária vinculada a esta Secretaria de Obras e Trânsito, abrindo elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações, recurso próprio, dentro projeto/atividade 1.030, para viabilizar a execução da obra de “Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto”, no valor de R\$ 1.845.857,17 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), com recursos previstos na Lei nº 4.320/64.

TERMO DE COMPROMISSO	CONCEDENTE DOS RECURSOS	OBRA	CUSTO ATUAL DA OBRA	Repasse / Contrapartida	CUSTO ANTERIOR DA OBRA	(=) VALOR AUTORIZAR: Contrapartida adicional
0350922-41/2011	MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional	Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	18.889.987,88	9.746.077,77 9.143.910,11	17.044.130,71	1.845.857,17
	TOTAL		18.889.987,88	18.889.987,88	17.044.130,71	1.845.857,17

A empresa LAMAR Engenharia e Comércio Ltda., foi contratada para a realização da obra e vinha executando os serviços desde o mês de setembro/2013, mas por causa do ritmo muito lento no andamento dos serviços a Administração se viu forçada a rescindir o contrato com a referida empresa, no mês de setembro/2019.

Uma vez que a data base da planilha orçamentária da obra era março/2011, foi preciso atualizar o orçamento e submeter à análise da Caixa Econômica Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional, para aprovação da reprogramação dos custos e realização de novo Processo Licitatório para a continuidade da execução da obra.

Essa reprogramação foi aprovada no mês de novembro/2021, e o valor total do investimento passou de R\$ 10.299.480,29, para R\$ 17.044.130,71. Assim o valor a executar ficou na importância de R\$ 10.730.224,51, e para o pagamento deste valor o Município contava com a quantia de R\$ 1.702.292,41, ainda a ser liberada pelo Ministério, mais o valor já liberado, que está disponível na conta vinculada ao Termo de Compromisso, como Superávit Financeiro, na importância de R\$ 2.068.420,79, e o restante, R\$ 6.959.511,31, refere-se a contrapartida a ser paga com recursos de operação de crédito ainda em contratação com a Caixa Econômica Federal, já autorizada conforme a Lei nº 5756, de 14/10/2021.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Diante da aprovação da reprogramação, mencionada no parágrafo anterior, partimos para a realização do processo licitatório visando a contratação de empresa para a retomada da execução da obra, com a sessão de entrega/abertura de envelopes prevista para o dia 18/02/2022, mas ocorreu, no entanto, que uma empresa interessada em participar do certame, Quarter Construtora Ltda., entrou com pedido de impugnação alegando defasagem nos preços orçados em relação ao mercado, na ordem de 23,02%, representando a cifra de R\$ 1.256.267,95.

De fato, constatou-se a procedência da alegação, porque os procedimentos para a reprogramação tiveram início no final do ano de 2019, após a rescisão do contrato com a empresa Lamar, e os preços constantes no orçamento aprovado no mês de novembro/2021 tinham como data base o mês de outubro/2020, portanto, até a data de realização do processo licitatório já havia decorrido mais de um ano, frisando-se ainda que o período compreendido entre o início e final da reprogramação ocorreu em plena crise da pandemia da Covid-19, quando os preços de matéria prima e serviços em geral tiveram uma majoração fora do normal.

Para evitar novas impugnações e fracasso na licitação, foi preciso atualizar os custos da Planilha Orçamentária, enviar para análise da CEF-REGOV/DV e providenciar nova reprogramação, que foi aprovada pela instituição no mês de setembro/2022.

Esta última reprogramação elevou o custo do investimento para o montante de R\$ 18.889.987,88, um acréscimo na importância de R\$ 1.845.857,17, valor do presente pedido de elaboração de projeto de lei de abertura de crédito suplementar no orçamento, com a qual o Município precisará arcar, a título de contrapartida adicional, para viabilizar o término da execução do empreendimento e entregar os benefícios da obra à municipalidade.

Atenciosamente,

Felipe Basílio Nunes
Secretário Municipal de Obras e Trânsito